



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 3.950, DE 4 DE JULHO DE 2006.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE
APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da
Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus
Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município, é aditado nos
seguintes termos:

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

JULHO

18 DE JULHO – DIA DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e seis.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Gallothin Liburi
Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 1068
e publicado

Em 04/07/2006

Luiz Gallothin Liburi